

EMENDA Nº 02

Fica suprimido o §3º do art. 2º do PLE Nº 011/18.

JUSTIFICATIVA

A previsão de cobrança de ingresso para o acesso a espaços públicos de lazer como parques e praças não comunga com o interesse do público. Significaria a privatização desses espaços e o impedimento que o conjunto da população, em especial famílias de baixa renda de acessarem parques e praças de Porto Alegre.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2018.


Vereador Aldacir Oliboni
Relator